



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), destinada a seguinte dotação:

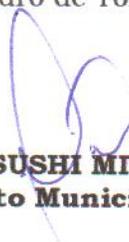
02	EXECUTIVO		
0206	Fonte de Recurso - 05 Convênio Federal		
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049.2023	Inclusão Digital		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros pessoas Jurídica	R\$	29.484,00
	TOTAL	R\$	29.484,00

Artigo 2.º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério de Ciência e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal, para Implantação de Centro de Acesso a Tecnologia para a Inclusão Digital, no valor total de R\$ 29.484.00.

Artigo 3.º - com as modificações descritas no artigo 1.º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Setembro de 2009.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Setembro de 2009.
/acm.